

Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A administração da Câmara de Vereadores entende que a participação neste evento é muito importante e necessária, visto que a edição deste ano será marcada pela realização da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (CNPMM), junto ao Fórum Nacional da Mulher Parlamentar, realizado e organizado pela Plenária Assessoria de Gestão de Eventos Ltda, com a parceria da União dos Vereadores do Brasil - UVB, que reunirá painelistas especialistas, pesquisadoras, gestoras e lideranças públicas de destaque para debater caminhos concretos de fortalecimento da mulher nos espaços de decisão política.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no plano de contratações anual de 2025, classificado como serviços de treinamentos.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá:

- possuir painelistas capacitados para a realização do evento;
- estar em dia com as obrigações fundiárias e fiscais;
- fornecer nota fiscal relativa ao serviço contratado.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação exige que a empresa possua notória especialização, sendo observados os valores já praticados neste mercado. Dentro da ideia que se exige instrutores qualificados e distintos da maioria, devido à densidade do assunto, a escolha pelo processo de contratação entendido como mais adequado, se enquadra com base no disposto do artigo 74, inciso III, alínea f, se faz adequada, vejamos:

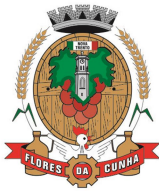
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (grifos)

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;



Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. [...]

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação irá fomentar o conhecimento a respeito da participação da mulher na política, em diversas searas de conhecimento, auxiliando no desenvolvimento de iniciativas voltadas para a maior participação feminina.

6 ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Os serviços serão prestados, nesta oportunidade, para 1(um) Vereador e 1(um) servidor público municipal.

7 ESTIMATIVA DE PREÇO

A contratação será realizada através de empresa que assim comprovar ser notória nos serviços solicitados, devendo ser contratada aquela que melhor atender as demandas, de forma específica. Dentro desse entendimento, entende-se que o valor será diferenciado das demais instituições, porém avaliado se a empresa contratada pratica os mesmos valores com demais clientes, sejam eles órgãos, entes ou empresas privadas.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O serviço não será parcelado, pois exige padronização e uniformidade em sua filosofia de aprendizado.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

Não existem outras contratações correlatadas ou interdependentes que influenciem nesta contratação.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados que deverão ser obtidos são fortalecer o Poder Legislativo Municipal, apresentando temas para a qualificação e melhor conhecimento aos gestores, aos vereadores e vereadoras e aos cidadãos e cidadãs envolvidos com o legislativo municipal, promovendo a integração entre os membros das câmaras municipais do Brasil.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Formalização do processo de contratação da empresa organizadora do evento “Encontro Nacional dos Gestores e dos Legislativos Municipais”, que se realizará no período de 21 a 24 de outubro de 2025, na cidade de Gramado/RS.

12 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

Não há impactos ambientais significativos associados a esta contratação.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA



Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

CONTRATAÇÃO.

Baseado nos estudos preliminares, a contratação demonstra-se adequada para o atendimento da demanda, pois é oportuna. A empresa contratada irá suprir, de forma objetiva, as demandas, hoje, encontradas dentro da Câmara de Vereadores de Flores da Cunha, relativas à necessidade de ampliação do conhecimento a respeito da participação da mulher na política e nas demais áreas de conhecimento.

Considerando que o evento “Encontro Nacional de Vereadores e Gestores Legislativos” é realizado e organizado pela empresa Plenária Assessoria e Gestão de Evento Ltda, com a parceria da empresa União dos Vereadores do Brasil – UVB, o pagamento será direcionado à organizadora do evento.

Flores da Cunha, 08 de outubro de 2025.

Rosmari Argenta Gavazzoni
Diretora da Câmara